

## ANEXO 2

**IMPORTANTE: As cópias dos documentos são obrigatórias (favor, não recortá-los); a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo.**

**ATENÇÃO: Documentos cortados, danificados ou ilegíveis podem ser rejeitados.**

### **1. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO(A) CANDIDATO(A), SENDO:**

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- Boletim com as notas do ENEM, caso tenha realizado a inscrição pela nota do ENEM, (não isenta a entrega OBRIGATÓRIA do Histórico Escolar);
- Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular, ou seja, bolsista com 100% de desconto, (especificando, ter sido durante os três anos ou período cursado na instituição).

### **DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A) E DO(S) COMPONENTE(S) DO GRUPO FAMILIAR (moradores de um mesmo domicílio):**

**2. RG, CPF ou CNH** do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar (se menor sem RG, apresentar a certidão de nascimento);

ATENÇÃO: A cópia da documentação de cada pessoa deve ser individualizada, ou seja, a cópia do RG e CPF na mesma folha e nada mais.

### **3. Estado civil dos genitores e/ou do candidato, se for o caso:**

- Se casado: Certidão de casamento;
- Se separado/divorciado: Averbação da separação;
- União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
- Pais solteiros com filhos: Declaração com firma reconhecida informando o estado civil atual;
- Pai ou Mãe que não façam parte do grupo familiar: **Declaração**, com firma reconhecida do responsável pelo grupo familiar, informando a ausência do cônjuge do grupo familiar e **cópia do comprovante de endereço atual do mesmo**;
- Se solteiro: declaração com firma reconhecida em cartório atestando .... e documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar junto ao comprovante de endereço atual do(s) genitor(es);
- Se viúvo: Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar.

**OBS.: Os modelos de declarações estão disponíveis para utilização.**

#### **4. Comprovante das condições de moradia:**

- Se financiada - a última prestação paga;
- Se alugado- último recibo de pagamento e contrato de locação: Declaração com firma reconhecida do locador, com as informações do imóvel locado e valor do aluguel;
- Se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- Se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
- Se cedida – declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel e o IPTU em nome do proprietário;
- De Herança – Cópia do inventário ou declaração com firma reconhecida do herdeiro do imóvel, com as devidas informações;

OBS.: Os modelos de declarações estão disponíveis para utilização.

**5. Comprovante de endereço**, em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, na ausência de documento comprobatório apresentar **declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável** informando o nome e o endereço.

OBS.: Os modelos de declarações estão disponíveis para utilização.

**6. Carteira de trabalho** (física ou digital) - página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho -  
<<https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/>>;

**6.1. Extrato Analítico CNIS** - entregar todas as páginas -  
<<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>>.

**7. Comprovante dos rendimentos** do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar, caso tenha mais de um tipo de rendimento deverá, obrigatoriamente, ser apresentado.

- Trabalhador registrado: holerite dos últimos SEIS meses, não é válido holerite de adiantamento e deve ser substituído holerite de férias (se houver neste período);
- Estagiário ou Jovem Aprendiz: Contrato de estágio completo (quando estagiário ou os TRÊS últimos recibos de pagamento);
- Decore original dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as TRÊS últimas contribuições ao INSS;
- Proprietários e sócios de empresa: Apresentar toda documentação conforme tipo de empresa (item 8);
- Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e declaração informando o valor recebido mensalmente;
- Trabalhador informal - declaração com firma reconhecida em cartório, informando a atividade e o valor da renda média mensal;
- Aposentados e pensionistas do INSS , aposentados devem apresentar declaração informando se exercem atividade informal- Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito)- <<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>>;



- Maior de idade e sem atividade remunerada - declaração com firma reconhecida informando inatividade

**OBS.: Os modelos de declarações estão disponíveis para utilização.**  
**ATENÇÃO: extratos bancários não possuem validade para comprovar os rendimentos.**

**8 - Documentos comprobatórios para Empresas, conforme Lei Contábil nº 11.638 de 2007.:**

**8.1. Autônomos e profissionais liberais:**

- Inscrição de autônomo na prefeitura;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Últimos TRÊS meses de decore;
- Guia de recolhimento do INSS (GPS) dos TRÊS últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

**8.2. Microempreendedores individuais (MEI):**

- Certificado de Microempreendedor Individual;
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN - SIMPLES);
- Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade Metodista.

**8.3. Empresário Individual:**

- Requerimento Individual e Alterações;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade Metodista;
- Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

**8.4. LTDA / EIRELI (ME ou EPP Lucro Real):**

- Contrato Social e Alterações (JUCESSP);
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade Metodista;
- Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

OBS.: Se empresa não for do Simples Nacional, deverá apresentar a ECD e ECF.

**8.5. Sociedade Simples (ME ou EPP Lucro Real):**

- Contrato Social e Alterações (cartório);
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Municipal;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

- Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade Metodista;
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

**OBS.: Se empresa não for do Simples Nacional, deverá apresentar a ECD e ECF.**

**8.6. Sociedade Anônima:**

- ATA de constituição da Sociedade Anônima;
- Cópia do Estatuto Social e alterações;
- Cartão CNPJ;
- Ata de eleição de membros;
- ECD e ECF;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício.

**8.7. Empresas Inativas:**

- Extrato Fiscal (fornecido pela Receita Federal) ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de inatividade 2019.

**9.** Em caso de desemprego ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego.

**10.** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar, independentemente da situação na Receita Federal, caso não declare deverá apresentar a situação em:

<<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>>.

**11. Guarda e Pensão Alimentícia:**

**11.1.** Nos casos de guarda não compartilhada o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela;

**11.2.** Nos casos de guarda compartilhada, deverá apresentar a decisão judicial que comprove tal situação;

**11.3.** Caso a guarda ou a decisão judicial de pensão alimentícia, não tenham sido judicialmente formalizadas, deverá encaminhar, a Declaração de Guarda, com firma reconhecida em cartório;

**11.4.** Caso receba pensão alimentícia e a mesma não seja formalizada, deverá apresentar Declaração de Recebimento de Pensão alimentícia, com firma reconhecida em cartório;

**11.5.** Caso receba não Pensão Alimentícia, deverá apresentar Declaração de não Recebimento de Pensão alimentícia, com firma reconhecida em cartório.

**12.** Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.

**13.** Outros documentos que a comissão julgar necessário.